



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI COMASI
LEI MUNICIPAL Nº 912/2018**

RESOLUÇÃO Nº 24 de 27 de novembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu Art. 30, a LOAS estabelece como condição para o repasse, a instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, II – Fundo de Assistência Social, III – Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução n.º 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Plano de Assistência Social “é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS;

CONSIDERANDO o órgão gestor da Política de Assistência Social, que deverá o submeter para aprovação do conselho de assistência correspondente, conforme Art. 18 §1º da NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos que serão transferidos pelo FNAS irão aumentar a capacidade de atendimento e garantir a melhoria no atendimento dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Prestação de Contas do FNAS – exercício 2023 – Gestão PBF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FNAS – exercício 2023 – Gestão PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Irupi-ES, 27 de novembro de 2024.



LIANA AMARINS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL